



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.382, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto n.º 4.344/2016, que Dispõe sobre o recadastramento das empresas prestadoras de serviços, do comércio, da indústria e dos autônomos que possuem inscrição municipal.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º do Decreto n.º 4.344, de 13 de junho de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3.º O recadastramento dos contribuintes deve ser realizado no período compreendido entre os dias 1.º de Julho à 31 de Outubro de 2016.*

*.....” (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de setembro de 2016.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Itamar Luís Dall'Alba,  
Secretário Municipal de Administração.